



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 123/2018

(Autoria do Deputado Anibelli Neto)

Institui o mês Março Roxo dedicado à realização de ações de conscientização sobre a epilepsia.

Art. 1º Institui, no Estado do Paraná, o mês Março Roxo, dedicado à realização de ações de conscientização da população sobre a epilepsia, priorizando informações sobre:

I - diagnóstico, sintomas e formas de manifestação da doença;

II - métodos de tratamento e convivência com a doença; e

III – cuidados e assistência a serem prestados durante crises de epilepsia.

Art. 2º O mês Março Roxo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Institui como símbolo do mês Março Roxo uma fita na cor roxa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, sempre buscando o aumento do alcance das ações inerentes ao mês Março Roxo.

Curitiba, 12 de maio de 2021

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 12/05/2021, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0362621** e o código CRC **2307DE51**.